



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI N° 042/90, DE 15 DE AGOSTO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA
ÁREA DE TERRENO PARA A COHAB/MT
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VER
DE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ,
AUTORIZADO A PROCEDER "DOAÇÃO PARA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPU
LAR DE MATO GROSSO, COHAB", DE UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONS-/
TRUÇÃO, PARTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO JUPIARA, SITUADO NO PE-
RÍMETRO URBANO DESTA CIDADE COM A ÁREA DE 25.200,M2 (VINTE CIN
CO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), COMPOSTO PELAS QUADRAS N°
09, 10, 14 E 15, CÔM 12 LOTES CADA UMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO
NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS A MATRÍCULA N° 7.867 À 7.914, FLS
N° 026 À 073, DO LIVRO N° 2-AC, PARA CONSTRUÇÃO DA CASAS POPU-
LARES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

ARTIGO 2º - FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 12 (DO
ZE) MESES PARA INÍCIO DAS OBRAS, PRORROGÁVEL PELO MESMO PERÍO-
DO, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, SOB PENA DE TORNAR /
SEM EFEITO A PRESENTE, INDEPENDENTE DE QUAISQUER AÇÃO JUDICIAL
OU ADMINISTRATIVA.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE AGOSTO DE 1.990

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME. DATA SUPRA.

JOSUÉ DA S. ARAÚJO
SEC. GERAL DE ADMINIST.